

**PROJETO DE LEI nº 5864, DE 2016****EMENDA ADITIVA****(Dep. Rôney Nemer)**

Dispõe sobre a Carreira Tributária e Aduaneira da Receita Federal do Brasil, institui o Programa de Remuneração Variável da Receita Federal do Brasil e dá outras providências.

Inclua-se, no Projeto de Lei, o seguinte artigo:

“Art. ... O Bônus de Eficiência na Atividade Tributária e Aduaneira será pago até o limite equivalente a vinte e cinco por cento do valor do maior vencimento básico do respectivo cargo da Carreira Tributária e Aduaneira da Receita Federal do Brasil.”

**JUSTIFICAÇÃO**

A composição da estrutura remuneratória de um cargo deve privilegiar a parcela fixa e permanente da remuneração, considerando ser essa parcela fixa devida em razão do cargo efetivo ocupado pelo servidor, guardando relação direta com suas competências, atribuições e responsabilidades, como também em razão do exercício do poder de polícia pelo Estado, como é o caso dos servidores da Carreira Tributária e Aduaneira da Receita Federal do Brasil.

Por esses motivos, é de fundamental importância a aprovação desta emenda.

Sala das Sessões,

---

Deputado RÔNEY NEMER  
PP/DF